



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia Defensora Dativa para atuar nos processos Administrativos Disciplinar que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no processo administrativo disciplinar nº 001/2024, houve uma solicitação de defensor dativo.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada para atuar como defensora dativa a servidora Ysadorah Christine Rezende da Silva, Masp 3633 para atuar no processo administrativo disciplinar nº001/2024.

Art.2º. A defensora dativa nomeada por esta portaria fará jus ao recebimento de um adicional de mais 10% (dez por cento) dos seus vencimentos no mês que estiver atuando no processo como previsto no artigo 287, inciso II da Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art.3º. Cabe a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar informar ao setor de Recursos Humanos o término do supracitado processo para que cesse o pagamento à servidora.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 04 de Setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL